

DA CLASSIFICAÇÃO

5. A classificação dos candidatos será feita por meio da utilização dos resultados do Exame Nacional do Ensino Médio - Enem, da seguinte forma: a) O candidato inscrito somente poderá indicar na ficha de inscrição uma única edição do Enem de que tenha participado, a partir da edição do exame realizada no ano de 2011; b) Candidatos inscritos para a mesma opção de curso concorrerão a única vaga ofertada, por meio da soma das 5 (cinco) notas obtidas no Enem, prevalecendo, para efeitos de classificação a pontuação mais alta. Em caso de empate no somatório das notas, prevalecerá o candidato que tenha participado da edição mais recente do Enem e, persistindo o empate, prevalecerá o candidato com a nota mais alta em Redação. c) Com a divulgação da classificação final, a UFSCar fará também a divulgação da data e horário em que os aprovados deverão comparecer pessoalmente à Universidade a fim de efetivar sua matrícula e iniciar suas atividades acadêmicas no ano letivo de 2016. 5.1 - Candidatos que tenham obtido resultado igual a zero em qualquer uma das cinco notas do Enem serão eliminados da seleção e, portanto, não serão classificados.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6. Em caso de não haver candidatos inscritos ou classificados para ocupação da única vaga disponível em cada uma das opções de curso ofertadas pela UFSCar, a Pró-Reitoria de Graduação divulgará novo edital de convocação, na data estabelecida no Anexo I, convocando para participarem de processo de seleção simplificada quaisquer candidatos que comprovem a condição de refugiado, por meio de atestado emitido pelo Conare e a conclusão do nível de ensino médio ou equivalente. 6.1 - A seleção simplificada consistirá da realização de uma Prova de Redação, em Língua Portuguesa, elaborada e aplicada e corrigida por comissão designada pela Pró-Reitoria de Graduação. 6.2 - O resultado da seleção simplificada será divulgado pela UFSCar e os candidatos aprovados serão imediatamente convocados para requerer a matrícula e iniciarem suas atividades acadêmicas. 7. Os alunos ingressantes na forma deste edital terão os mesmos direitos e deveres dos demais alunos da UFSCar, observando-se as Normas Regimentais e Estatutárias. 8. Em qualquer fase do procedimento, e ainda após o efetivo ingresso, o interessado perderá o vínculo com a UFSCar se não confirmada sua permanência legal no país. 9. Casos não previstos no presente edital serão decididos diretamente pelo Conselho de Graduação da UFSCar.

ANEXO I - Ficha de Inscrição

DADOS PESSOAIS	
1. NOME DO CANDIDATO _____	
2. DOCUMENTO DE IDENTIDADE/UF DIA MÊS ANO () MASCULINO / _____ () FEMININO	
3. DATA DE NASCIMENTO _____	
4. SEXO _____	
5. ANO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO _____	
6. CPF _____	
7. ANO DE REALIZAÇÃO DO ENEM: _____	
8. NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO ENEM: _____	

GOSTARIA DE NOS INFORMAR OS DADOS ABAIXO EM CASO DE NECESSITARMOS FAZER CONTATO COM VOCE? - PREENCHA APENAS O QUE FOR DE SUA VONTADE		
9. RUA / nº. _____		
10. BAIRRO	11. MUNICÍPIO UF _____	
12. DDD / TELEFONE	13. DDD / CELULAR	14. E-MAIL _____

QUAL É SUA OPÇÃO DE CURSO?

A relação completa de cursos ofertados pela UFSCar nas cidades de São Carlos, Araras, Sorocaba e Buri - Lagoa do Sino está disponível para consulta em <http://www.prograd.ufscar.br/cursos.php>

15. NOME DO CURSO PRETENDIDO _____

16. GRAU (Licenciatura ou Bacharelado?) _____

17. TURNO DE OFERTA (Integral, Matutino, Vespertino, Noturno?) _____

18. CAMPUS (São Carlos, Araras, Sorocaba ou Buri?) _____

19. JÁ TERMINOU ALGUM CURSO SUPERIOR? () SIM () NÃO

Declaro que todas as informações e documentos submetidos por mim nesse processo são verdadeiros e que estou encaminhando à UFSCar junto com esta ficha de inscrição o documento do CONARE que comprova meu status de refugiado, bem como a documentação que comprova que já concluí o nível de ensino médio ou equivalente.

_____, ____ de _____ de 2015.

(cidade) (dia) (mês)

(Assinatura do Candidato)
ANEXO II - Calendário

Data	Atividade
18/05/2015	Publicação do edital de seleção para ingresso de refugiados nos cursos de graduação da UFSCar em 2016. Início do período para recebimento de inscrições.
25/05 a 05/06/2015	Prazo para inscrições no Enem 2015, de acordo com as disposições do Edital INEP/MEC nº 6, de 15/05/2015.
31/08/2015	Término do período para postagem, via correio, dos pedidos de inscrição, acompanhados dos respectivos documentos comprobatórios.
22/09/2015	Publicação da homologação das inscrições, exclusivamente pela Internet, endereço eletrônico www.ingresso.ufscar.br
25/09/2015	Data limite para postagem, via correio, de recursos sobre indeferimento de inscrições.
20/10/2015	Divulgação das respostas aos recursos sobre indeferimento de inscrição, exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico www.ingresso.ufscar.br .
19/01/2016	Divulgação da lista geral de classificação por opção de curso de acordo com o resultado no Exame Nacional do Ensino Médio - Enem, exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico www.ingresso.ufscar.br .
20/01/2016	Divulgação de edital complementar contendo a relação de cursos em que não houve candidato classificado para ocupação da vaga. Abertura de prazo para inscrição de candidatos que não tenham resultado em qualquer edição do Enem, a partir do ano de 2011, para que participem da etapa de seleção simplificada, desde que apresentem o atestado emitido pelo Conare e comprovem a conclusão do ensino médio ou equivalente.
28/01/2016	Término do prazo para inscrição na etapa de seleção simplificada.
29/01/2016	Divulgação da convocação para a prova da etapa de seleção simplificada.
12/02/2016	Divulgação do resultado final da etapa de seleção simplificada com convocação para matrícula e divulgação da data de início das atividades acadêmicas no ano de 2016.

CLAUDIA RAIMUNDO REYES

EDITAL Nº 5, DE 18 DE MAIO DE 2015

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS

A Pró-Reitora de Graduação, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital referente ao acesso para cursos de graduação da UFSCar ofertados na modalidade presencial, considerando o disposto no artigo 2º, inciso V da Portaria MEC nº 807, de 18/06/2010, publicada no DOU de 21/06/2010, bem como as disposições do Edital INEP/MEC nº 6, de 15/05/2015, publicado no DOU de 18/05/2015.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A seleção para ingresso em 2016 nos cursos de graduação presenciais da Universidade Federal de São Carlos dar-se-á por meio da utilização do resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - Enem 2015. 1.2. Poderão concorrer às vagas definidas no item 2 deste edital somente os candidatos portadores de certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente ou aqueles que comprovarem conclusão do Ensino Médio até a data estabelecida na UFSCar para requerimento da matrícula.

2. DOS CURSOS E VAGAS

2.1. A seleção para ingresso em 2016 ofertará um total de 2.807 (duas oitocentas e sete) vagas para matrícula no primeiro semestre letivo de 2016, distribuídas entre os cursos de graduação presenciais, compreendendo os campi de São Carlos, Araras e Sorocaba e Buri - Lagoa do Sino.

2.1.1. Para os cursos da UFSCar, os sábados são considerados dias letivos. 2.2. Poderão ser acrescidas às vagas a que se refere o item 2.1 deste edital, aquelas que forem devidamente autorizadas pelo Ministério da Educação, para oferta de novos cursos a serem implantados pela UFSCar em qualquer um de seus campi. 2.3. A UFSCar adotará para o preenchimento das vagas mencionadas nos itens 2.1 e 2.2 deste edital o Sistema de Reserva de Vagas, como parte de seu Programa de Ações Afirmativas, nos termos da Portaria GR nº 695/07 de 06/06/2007, cumprindo integralmente os requisitos estabelecidos pela Lei 12.711, de 26/08/2012 e seu regulamento. 2.4. A relação dos cursos de graduação e vagas oferecidos pela UFSCar de que trata este edital pode ser consultada pela internet, no endereço eletrônico <http://www.ingresso.ufscar.br/cursospresenciais.pdf>. 2.5. O interessado que não apresentar no ato do requerimento da matrícula, documentação comprobatória que ateste a conclusão do Ensino Médio, perderá o direito à vaga.

3. DA PARTICIPAÇÃO NO ENEM 2015

3.1. Os interessados em concorrer às vagas ofertadas pela UFSCar para 2016 deverão submeter-se às provas do Enem - 2015, nos termos do Edital INEP/MEC nº 6, de 15/05/2015, publicado na edição número 92 do Diário Oficial da União, de 18/05/2015 - Seção 3, bem como a outras normas e editais complementares a serem eventualmente publicados pelos órgãos competentes a respeito desse exame. 3.2. O detalhamento dos procedimentos e critérios relativos à forma pela qual a UFSCar fará a seleção dos estudantes, dar-se-á em regulamentação posterior a ser publicada pelos órgãos competentes.

4. DO TESTE DE HABILIDADE ESPECÍFICA

4.1. Os candidatos ao curso de Música - Licenciatura (Educação Musical) deverão, adicionalmente, submeter-se a teste de habilidade específica, conforme regulamentação complementar a ser aprovada e publicada oportunamente pelo Conselho de Graduação da UFSCar.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Outras informações sobre a seleção para ingresso de estudantes nos cursos de graduação na modalidade presencial no ano de 2016 serão divulgadas em regulamentação complementar a ser aprovada e publicada pelo Conselho de Graduação da UFSCar.

CLAUDIA RAIMUNDO REYES

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do segundo termo aditivo ao convênio nº. 020/2014. Processo nº. 23122100080/2014-25. CONCEDENTE: Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ. CONVENIENTE: FAUF - FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência a partir de 03/05/2015 até 30/09/2015. Vigência: de 03/05/2015 até 30/09/2015. AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93. SINGATÁRIOS; Pela FAUF: Jucélio Luiz de Paula Sales; Pela UFSJ: Valéria Heloisa Kemp - Reitora.

DATA DE ASSINATURA: 02/05/2015.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 42/2015 - UASG 154050

Nº Processo: 23113021035201414. PREGÃO SISPP Nº 24/2015. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE -SERGIPE. CNPJ Contratado: 21000644000150. Contratado : IDEALLE EDITORA E GRAFICA LTDA - -ME. Objeto: Execução de serviços de impressão de jornais. Fundamento Legal: Lei 8666 . Vigência: 15/05/2015 a 14/05/2016. Valor Total: R\$16.000,00. Fonte: 112000000 - 2015NE800487. Data de Assinatura: 15/05/2015.

(SICON - 18/05/2015) 154050-15267-2015NE800036

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 59, DE 15 DE MAIO DE 2015

A Universidade Federal de Sergipe torna público o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, objeto do Edital nº 008/2015, publicado no D.O.U. de 27/03/2015 e no Correio de Sergipe em 28/03/2015, conforme informações que seguem:

Departamento d e	Fisioterapia / C idade Universitária a Prof. José Aloísio de Campos
Processo	23113.004261/2015-11
Matéria de Ensino	Estágio em Fisioterapia
Disciplinas	Fisioterapia em UTI, Fisioterapia em Neonatologia, Prática Supervisionada I e II.
Resultado Final	1º LUGAR: GÉSSICA URUGA OLIVEIRA - 91,40 2º LUGAR: IZABELLA FONTES DOS REIS - 73,42 3º LUGAR: MAYARA ALVES MENEZES - 71,02 4º LUGAR: JULYANE ARAUJO RODARTE - 64,56 5º LUGAR: ELANE PELEGRINO DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE ESTRELA - 55,00

ANGELO ROBERTO ANTONIOLLI

Reitor